

LEI MUNICIPAL Nº 1240/2023

De 03 de Agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 07/08/2023
As 09:00 hs
Heitor
Servidor

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 432/2002, DE 02 DEZEMBRO DE 2002, EM SEU ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO XI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e EU sanciono a seguinte

LEI:

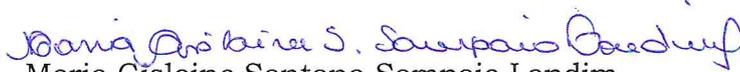
Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 432/2002, de 02 de dezembro de 2002, em seu art. 1º, parágrafo único, inciso XI que passa a contar com a seguinte redação:

“**XI** - Centro de Educação Infantil Maria Martins de Sousa, localizada na Vila Vassouras, neste município de Brejo Santo-CE.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas decorrentes do referido projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 03 Agosto de 2023.


Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim
Prefeita Municipal de Brejo Santo - CE